

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

PROCESSO SEI 23106.098035/2023-92

PROCESSO Nº 23106.144108/2023-25

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS(AS) PARA A PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE MBA/ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, OFERTADA POR MEIO DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD), EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA****PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB), em colaboração com o Departamento de Administração da Universidade de Brasília (ADM), por meio de parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), à luz das condições contidas no Edital 29 (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/EditalSenaspN.292023PsGraduaoMBAemGestoeGovernanadeSeguranaPblica.pdf>), do referido Ministério, e em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas para o Curso, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo simplificado de candidatos para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública, a ser ofertado no formato EaD (ensino a distância), pela Universidade de Brasília (UnB).

**1. DO CURSO**

**1.1** O curso de Pós-Graduação em nível de MBA/Especialização *lato sensu*, em Gestão e Governança de Segurança Pública, objetiva ofertar 200 (duzentas) vagas para capacitação de servidores de organizações de segurança pública, vinculados direta ou indiretamente ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), para o desempenho eficiente (célere e de qualidade) das suas atividades, por meio da aquisição e do desenvolvimento de competências profissionais relacionadas à promoção da segurança (preventiva e ostensiva), em atividades finalísticas e correlatas, com excelência e maturidade organizacional. Informações mais detalhadas acerca do MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública podem ser obtidas por meio de mensagem endereçada à Comissão de Seleção: [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com).

**1.1.1** Os 200 alunos selecionados serão divididos em 4 turmas, contendo 50 alunos em cada turma. Ficará a critério da Coordenação do Curso agrupar os 50 alunos em cada turma. Não será possível a troca de turma pelos alunos, uma vez que o fluxo de oferta de disciplinas, por turma, será diferente.

**1.1.2** A oferta no período noturno sempre será entre 18h e 22h (horário de Brasília), e a oferta no período matutino sempre será entre 08h30 à 12h30 (horário de Brasília).

**1.1.2.1** A turma 1 será ofertada sempre às segundas e terças-feiras, com a aula *on-line* no seguinte horário por turno de aula: 18h às 22h (horário de Brasília) na segunda e 08h30 às 12h30 na terça de manhã (horário de Brasília).

**1.1.2.2** A turma 2 será ofertada sempre às terças e quartas-feiras, com aulas *on-line* no seguinte horário por turno de aula: 18h às 22h (horário de Brasília) na terça e 08h30 às 12h30 na quarta de manhã (horário de Brasília).

**1.1.2.3** A turma 3 será ofertada sempre às quartas e quintas-feiras, com aulas *on-line* no seguinte horário por turno de aula: 18h às 22h (horário de Brasília) na quarta e 08h30 às 12h30 na quinta de manhã (horário de Brasília).

**1.1.2.4** A turma 4 será ofertada sempre às quintas e sextas-feiras, com aulas *on-line* no seguinte horário por turno de aula: 18h às 22h (horário de Brasília) na quinta e 08h30 às 12h30 na sexta de manhã (horário de Brasília).

**1.1.2.5** Cada turma contará com um professor tutor, que ficará disponível e acompanhará o desempenho dos alunos, bem como tirará dúvidas quando necessário.

**1.1.2.6** O(A) candidato(a) declarará ciência dos horários e dias de aula síncrona, por disciplina, em cada turma, e que terá que dedicar tempo à realização de atividades assíncronas de cada disciplina (ver item 1.3.1).

**1.2** O curso será ofertado na modalidade EaD (ensino a distância), contemplando atividades semanais síncronas (ao vivo) e assíncronas. O curso tem carga horária total de 375 horas, e será desenvolvido no período de até 14 (quatorze) meses.

**1.2.1** O(A) candidato(a) fica ciente de que terá que se esforçar e se dedicar academicamente, caso venha a ser aprovado no processo seletivo do MBA, considerando o alto nível de exigência, qualidade, excelência e *expertise* dos professores do PPGA e do Departamento de Administração da UnB envolvidos na oferta deste curso. Padrões de exigência e rigor acadêmico, marcas da Universidade de Brasília, serão sempre exigidos tanto nas atividades síncronas (ao vivo) quanto nas assíncronas, em cada disciplina, devendo, obrigatoriamente, cada candidato(a) responsabilizar-se ao concorrer a este processo seletivo.

**1.3** As aulas síncronas de cada disciplina, *on-line*/ao vivo, ocorrerão na modalidade EaD, via aplicativo Microsoft Teams. Outros aplicativos poderão vir a ser utilizados, se for o caso.

**1.3.1** Reitera-se que cada disciplina terá aulas síncronas (ao vivo), com o fluxo de disciplinas a depender da turma (ver 1.1.2), bem como atividades assíncronas, que podem envolver leitura de artigos científicos, estudos de caso, realização de trabalhos práticos, elaboração de trabalhos acadêmicos (resenhas, resumos e/ou fichamentos), participação em fóruns de discussão, dentre outras metodologias pedagógicas que cada professor titular da disciplina definirá, seguindo suas práticas, rigor e adoção de sistemas/ferramentas de ensino e de aprendizagem. O intenso volume de leituras e trabalhos deverá ser levado em conta pelo(a) candidato(a) que pensa em concorrer a este processo seletivo.

**1.3.2** Ao(À) candidato(a) que for aprovado(a), em sua localidade, será de sua responsabilidade providenciar seu acesso, manutenção e suporte de wi-fi/internet/cabo de rede ao aplicativo Microsoft Teams ao longo do curso, que é a ferramenta utilizada pela Universidade de Brasília, para os momentos de atividades (aulas) síncronas (ao vivo) e postagem/realização das atividades assíncronas. Toda a rede de acesso à internet e às ferramentas do curso é de inteira responsabilidade do aluno.

**1.3.3** Haverá suporte/apoio técnico do Departamento de Administração, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, para aqueles que necessitarem de resolução de problemas no acesso à sua turma/equipe no Teams. O acesso tecnológico ao curso se dará por inteira responsabilidade do candidato, se aprovado neste processo seletivo.

**1.4** A estrutura curricular do curso está composta por 23 (vinte e três) disciplinas obrigatórias, e apresentação do trabalho de conclusão de curso, integralizando 375 horas. O curso durará entre fevereiro/2024 a abril/2025, com a defesa pública do TCC podendo ocorrer entre os meses de fevereiro/2025 e março/2025.

**1.4.1** A elaboração do trabalho de conclusão de curso, a depender do interesse e da problematização do tema de cada aluno, poderá ser feito em grupos de até 5 (cinco) integrantes, e é de caráter obrigatório. A defesa pública, também, tem caráter obrigatório.

**1.4.1.1** O formato a ser adotado é o de artigo tradicional, relato de experiência, ensaio, monografia ou artigo técnico/tecnológico. Cada aluno terá um(a) Professor(a) Orientador(a), e deverá apresentar seu trabalho em sessão pública organizada presencialmente e mediada por recursos *on-line* (via Microsoft Teams). Qualquer professor tutor das quatro turmas também poderá orientar os trabalhos de conclusão de curso.

**1.5** O curso será financiado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Universidade de Brasília.

**1.6** O curso será gratuito para os candidatos que forem selecionados, inclusive sem cobrança de taxa de inscrição, embora haja contrapartida exigida para o caso daqueles que forem aprovados (ver item V no Anexo I).

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O curso de Pós-Graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública destina-se a portadores de diploma de curso superior, na condição de agentes públicos, com vínculo permanente.

**2.1.1** Todos os(as) candidatos(as) às vagas do curso de MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública deverão ser portadores(as) de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) às vagas do MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública deverão ser efetuadas a partir de 00h01 horas do dia **22 de dezembro de 2023** até às 23h59min do dia **22 de janeiro de 2024** (horário de Brasília).

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas no curso de Pós-Graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública, distribuídas de acordo com a caracterização da demanda especificada no Edital nº 29/2023 (Processo nº 08020.005600/2023-32), conforme os itens de 3.2 a 3.10 do presente edital.

**3.2** Serão distribuídas 6 (seis) vagas por estado e Distrito Federal, da seguinte forma:

**3.2.1 02** (duas) para Polícia Militar/Brigada Militar;

**3.2.2 02** (duas) para Polícia Civil;

**3.2.3 01** (uma) para Bombeiro Militar; e

**3.2.4 01** (uma) para Instituto de Perícia.

**3.3** Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas na forma do item 3.2, estas deverão ser distribuídas na seguinte ordem, de forma sequencial:

**3.2.1** Polícia Militar/Brigada Militar;

**3.2.2** Polícia Civil;

**3.2.3** Bombeiro Militar; e

**3.2.4** Instituto de Perícia.

**3.4** Além das vagas previstas no item 3.2, será concedida uma vaga extra para as Polícias Militares de cada um dos seguintes estados: Bahia, Amazonas, Ceará, Rio Grande do Norte, Pará, Roraima, Amapá, Tocantins e Maranhão.

**3.4.1** O critério de distribuição de vagas extras observou as taxas de homicídios dolosos dos estados priorizados em programas de redução da violência letal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**3.5** Na hipótese de o Corpo de Bombeiros ainda ser integrante da Polícia Militar, os respectivos servidores concorrerão às vagas destinadas ao Corpo de Bombeiros.

**3.6** Na hipótese de o Instituto de Perícia ainda ser integrante da Polícia Civil, os respectivos servidores concorrerão às vagas destinadas ao Instituto de Perícia.

**3.7** Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas por estados, estas deverão ser distribuídas, sequencialmente, aos estados: Bahia, Amazonas, Ceará, Rio Grande do Norte, Pará, Roraima, Amapá, Tocantins e Maranhão.

**3.8 27** (vinte e sete) vagas serão destinadas às Guardas Municipais instituídas nos termos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2022, e que estejam localizadas nos municípios indicados como prioritários no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci 2 (a relação pode ser acessada no link <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mj-sp-divulga-lista-dos-163-municipios-prioritarios-do-pronasci>).

**3.9** Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas às Guardas Municipais, estas deverão ser distribuídas, sequencialmente, aos estados: Bahia, Amazonas, Ceará, Rio Grande do Norte, Pará, Roraima, Amapá, Tocantins e Maranhão, na forma do item 3.2.

**3.10 02** (duas) vagas serão destinadas aos servidores mobilizados do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*, por meio do portal SIGAA da UnB: [https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L).

**4.2** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

**4.3** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório, tanto os exigidos pela Universidade de Brasília quanto os exigidos pela Senasp.

**4.3.1** Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**4.3.2** Ao enviar os documentos para a inscrição, o(a) candidato(a) declara serem esses autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

**4.3.3** Todos os documentos obrigatórios anexados deverão ser digitalizados e estar legíveis.

**4.3.4** Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

**4.4** O curso de Pós-Graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por qualquer motivo.

**4.5** O(A) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso sejam verificadas inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

**4.6** A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação exigida e anexada ao sistema estiver rigorosamente de acordo com as regras do presente edital.

**4.7** O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em razão da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora por meio do *e-mail* [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com), conforme o modelo (Anexo IV) e o cronograma indicado no item 9.1.

### **5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Os documentos listados a seguir deverão ser OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do(a) candidato(a) que não os apresentar:

a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;

b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

c) Comprovante de Reserva ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino), dispensado para quem tiver acima de 46 anos de idade, ou documento do serviço militar, para os militares;

d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);

e) Histórico escolar da graduação (frente e verso);

f) Comprovante de exercício no cargo de agente público (ato de posse e exercício ou ficha funcional assinada pelo setor de recursos humanos);

g) Comprovante de vínculo efetivo com a instituição pública;

h) Carta de Intenção/Exposição de Motivos;

i) Currículo do sistema Lattes (preferencial) ou *curriculum vitae* tradicional;

j) Comprovações para análise/avaliação dos itens descritos no Currículo.

5.1.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer toda a documentação necessária tanto à sua candidatura a este processo seletivo quanto à sua matrícula na Universidade de Brasília, caso seja aprovado, dentro do cronograma e dos prazos estipulados.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O processo seletivo consistirá da análise dos Currículos e da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). A avaliação do Currículo será realizada com base nos critérios constantes no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Anexo V deste Edital), o qual deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), com inserção, no sistema de inscrição, da documentação comprobatória. A Comissão de Seleção avaliará somente os itens pontuados pelo(a) candidato(a).

6.1.1 Seguindo o estabelecido no Edital 29 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 80% da pontuação total da seleção será aferida conforme critérios estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior, definidos nos itens de 6.2 a 6.9.

6.2 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso, conforme os seguintes critérios:

6.2.1 análise/avaliação do Currículo e dos respectivos comprovantes;

6.2.2 análise/avaliação da Carta de Intenção/Exposição de Motivos.

6.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito) à análise/avaliação do Currículo.

6.4 Para pontuar na análise do Currículo, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar as informações por meio dos documentos anexados no sistema de inscrição para esse processo seletivo.

6.4.1 Caberá a cada candidato estabelecer a sua pontuação e submetê-la no ato de sua inscrição (ver Anexo V), apresentando os comprovantes de cada ponto atribuído por ele(ela).

6.5 A análise do Currículo será feita objetivamente, com base nos critérios e na pontuação estabelecida na Tabela 2 (Anexo V).

6.6 A Carta de Intenção/Exposição de Motivos é um texto dissertativo, elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando desvelar articulações entre sua formação profissional, atuação e o propósito da realização do curso de MBA/Especialização. Deve apresentar, também, informações acerca de interesse de pesquisa (problema, objetivos e justificativas) que pretende desenvolver ao longo do período do curso.

6.7 É vedada a identificação nominal na Carta de Intenção/Exposição de Motivos.

6.8 A Carta de Intenção/Exposição de Motivos será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecidos na Tabela 1. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito) à análise/avaliação da Carta de intenções/Exposição de motivos.

TABELA 1 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico de envolvimento do candidato com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em planos de ação, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, extensão, engajamento social etc.)	3,0
Apresentação de proposta de ação/plano de pesquisa ou intervenção que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância da intervenção e referências bibliográficas segundo normas da ABNT ou APA).	4,0
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de normas de redação científica da ABNT ou da APA.	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>8,0</b>

6.9 A Carta de Intenção/Exposição de motivos deverá ser redigida em forma de texto dissertativo, com, no máximo, duas laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas.

6.10 Seguindo o estabelecido no Edital 29 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 20% da pontuação total da seleção será composta por prova de títulos/experiência comprovada, observados os seguintes critérios:

6.10.1 Tempo de serviço: até 5% da pontuação total da seleção, conforme a tabela abaixo:

Tempo de serviço no Susp	Pontuação
de 2 a 5 anos	1
de 6 a 9 anos	2
de 10 a 12 anos	3
de 13 a 15 anos	4
a partir de 16 anos	5

6.10.2 Atuação nas áreas de gestão e/ou governança (comprovada por declaração da instituição atual): até 10% da pontuação total da seleção, conforme a tabela abaixo:

Tempo de atuação	Pontuação
de 1 a 3 anos	3
de 4 até 6 anos	5
de 7 até 9 anos	7
a partir de 10 anos	10

6.11 Não ter sido beneficiado em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado (comprovado por autodeclaração) e a data da publicação deste edital, 5% da pontuação total da seleção.

6.12 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do Currículo e da Carta de Intenção/Exposição de Motivos (totalizando até 80 pontos possíveis), além dos aspectos constantes dos itens 6.10.1, 6.10.2 e 6.11 (totalizando até 20 pontos possíveis).

6.13 A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF) dos(as) candidatos(as).

6.14 No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

6.14.1 Maior nota obtida na análise do currículo;

6.14.2 Maior nota obtida na carta de intenções/exposição de motivos;

6.14.3 Candidato(a) de maior idade.

6.15 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,0.

6.16 Serão matriculados, no MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública, os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), serão chamados para ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a)/selecionado(a) deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios listados no item 5, os seguintes documentos:

**7.2** Comprovante de pertencimento ao quadro efetivo da Polícia Militar/Brigada Militar ou da Polícia Civil ou do Corpo de Bombeiros ou de Instituto de Perícia Estadual/Distrital ou da Guarda Municipal (serão aceitos carteira funcional, publicação de posse em diário oficial, certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pela instituição)

**7.3** Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 2 (dois) anos completos de serviço na instituição atual do Susp (Será aceita declaração da instituição e/ou certidão de tempo de serviço);

**7.4** Declaração, do próprio candidato, informando que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar curso de formação/habilitação/aperfeiçoamento nos próximos 12 meses;

**7.5** Declaração, do próprio candidato, informando que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção.

**7.6** Termo de compromisso assinado pelo candidato e por sua chefia imediata, conforme modelo do Anexo I;

**7.7** Declaração, do próprio candidato, que não é cursista de cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

**7.8** Declaração, do próprio candidato, que não desistiu ou reprovou em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos, ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública;

**7.9** Declaração, do próprio candidato, que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**7.9.1** As declarações a serem feitas, constantes nos itens 7.7, 7.8 e 7.9, podem constar em um único documento.

**7.10** Declaração da Corregedoria ou órgão similar, comprovando que não cumpre e que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses.

**7.11** Certidões negativas criminais, das esferas judiciais, estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para cumprir pena de crimes.

**7.12** Declaração de anuência formal do dirigente máximo da instituição do candidato, a qual deve explicitar a disponibilidade do respectivo candidato para exercer as atividades inerentes ao curso, inclusive em horário de expediente, durante a vigência do curso, conforme Anexo II.

**7.13** O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado(a) pela secretaria do curso no SIGAA.

**7.13.1** Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, por meio do e-mail [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com).

**7.14** A secretaria do curso poderá solicitar apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

**7.15** É vedado o trancamento parcial de matrícula no curso de Pós-Graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública, sendo permitido apenas de forma definitiva e acarretando ônus ao aluno (ver item V, Anexo I).

## 8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

**8.1** O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo(a) candidato(a) em cada etapa, será divulgado no site [www.adm.unb.br](http://www.adm.unb.br) e em redes oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme cronograma definido neste edital.

**8.2** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo IV. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora por meio do e-mail [mba.renaesp.senasp@gmail.com](mailto:mba.renaesp.senasp@gmail.com), de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

**8.3** Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

**8.4** O resultado final do processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) ao Curso serão divulgados no site [www.adm.unb.br](http://www.adm.unb.br) e em redes oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme cronograma deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** As datas definidas para o cronograma de ações estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.adm.unb.br](http://www.adm.unb.br).

DATAS	EVENTOS
Até 22 de dezembro de 2023	Publicação do edital
22 de dezembro de 2023	Início, à 00h01, do período de inscrições
22 de janeiro de 2024	Final, às 23h59, do período de inscrições
24 de janeiro de 2024	Divulgação, até 23h59, das inscrições homologadas
25 e 26 de janeiro de 2024	Início 25/01: 00h01; Final 26/01: até 23h59; Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
Até 31 de janeiro de 2024	Divulgação, até 23h59, do resultado preliminar
1.º e 2 de fevereiro de 2024	Início 1.º/02: 00h01; Final 02/02: até 23h59; Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 8 de fevereiro de 2024	Divulgação, até 23h59, do resultado final
De 9 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2024	Período de matrícula
19 de fevereiro de 2024	Período de início da oferta do curso
23 de fevereiro de 2024	Abertura solene, às 14h, do curso

**9.2** Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do curso de Pós-Graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública.

**9.3** Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

**10.1.1** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

**10.1.2** não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste edital.

**10.1.3** não comparecer, eventualmente, uma vez que for requisitado, a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários previstos para seu início.

[assinado no original]

Francisco Antonio Coelho Junior

Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de MBA,  
em Gestão e Governança de Segurança Pública

## 11. ANEXO 1

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS**  
<MODELO>

**Dados do participante:**

Nome:  
CPF: Identidade: Telefone/celular:  
Instituição de Origem: Cargo:  
Lotação na Instituição: e-mail válido para contato:  
Endereço:

**Dados do Curso**

Nome da IES:  
Ano: 2023/2024  
Nome do Curso:  
Valor por aluno: R\$ 5.000,00

**Eu, Fulano de tal, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, acima identificado, assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:**

- I - Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;
- II - Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso, síncronas (ao vivo) e assíncronas (atividades acadêmicas das disciplinas);
- III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;
- V - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;
- VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como na instituição como um todo;
- VII - Declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der:
  - a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou
  - b) em caso de morte do discente; ou em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes às carreiras de segurança pública e defesa social, que demandem dedicação exclusiva.
- VIII - Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela RENAESP por um prazo de 5 (cinco) anos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**Estou CIENTE e AUTORIZO** a participação do(a) servidor(a) no curso nos dias e horários relacionados às aulas da pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação da Chefia do(a) Servidor(a)

12. **ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**  
<MODELO>

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Pós-Graduação, *lato sensu*, MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública, Processo Seletivo nº xxx/2023 - xxxxxxxx, que concordo com a matrícula servidor <nome do servidor>, identidade <identidade do servidor>, CPF <CPF do servidor>, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação e cargo do dirigente

Referência: Processo nº

13. **ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXAR AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO)**

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( )	E-MAIL:	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA:	CPF:
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		

